



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 612/2021
Data: 01/03/2021 Horário: 17:24
LEG - PLO 45/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Estabelece denominação para a Ruas do bairro Residencial Cambuí.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2021, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º A Rua 07 do Residencial Cambuí, passa a denominar-se de “Rua Amoreiras”.

Art. 2º A Rua 08 do Residencial Cambuí, passa a denominar-se de “Rua Acácia Rosa”.

Art. 3º A Rua 09 do Residencial Cambuí, passa a denominar-se de “Rua Buritys”.

Art. 4º A Rua 10 do Residencial Cambuí, passa a denominar-se de “Rua Mussaenda”.

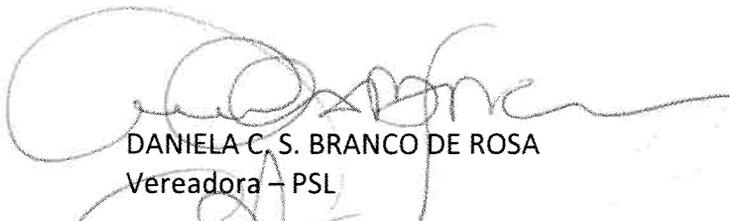
Art. 5º A Rua 11 do Residencial Cambuí, passa a denominar-se de “Rua Peroba Rosa”.

Art. 6º A Rua 12 do Residencial Cambuí, passa a denominar-se de “Rua dos Jatobás”.

Art. 7º O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas nos logradouros.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

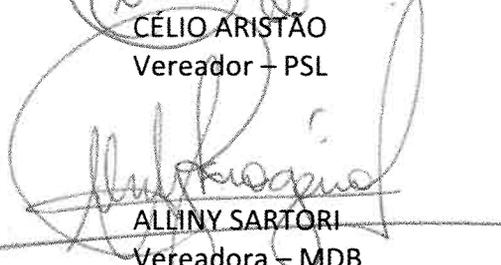
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 1º de março de 2021.

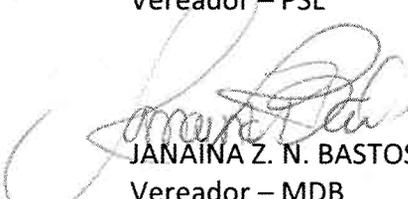

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Vereadora – PSL


DR. FERNANDO INÁCIO
Vereador – MDB


CÉLIO ARISTÃO
Vereador – PSL


RICARDO PRADO
Vereador – PSL


ALLINY SARTORI
Vereadora – MDB


JANAÍNA Z. N. BASTOS
Vereador – MDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JOSE NILSON VIANA

JOSÉ NILSON VIANA
Vereador - MDB

MURILO BUENO

MURILO BUENO
Vereador - PDT

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Vereador - PTB

RICHARD PORTO DE ROSA

Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Assunto: Estabelece denominação para a Ruas do bairro Residencial Cambuí.

Submetemos a apreciação dos nobres pares a propositura em questão para conhecimento e apreciação do Egrégio Plenário, seguindo em anexo toda a documentação exigida por lei.

Dessa forma, convidamos aos nobres pares a votarem este justo projeto de lei, conforme as considerações expostas.

Sendo assim, apresentamos a propositura para ser apreciada e analisada pelos Nobres Edis.

Respeitosamente,

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA

Vereadora - PSL

CÉLIO ARISTÃO

Vereador - PSL

ALLINY SARTORI

Vereadora - MDB

DR. FERNANDO INÁCIO

Vereador - MDB

RICARDO PRADO

Vereador - PSL

JANAÍNA Z. N. BASTOS

Vereador - MDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JOSE NILSON VIANA

JOSÉ NILSON VIANA
Vereador – MDB

Murielo Bueno

MURILO BUENO
Vereador – PDT

Marco Antônio da Fonseca

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

Richard Porto de Rosa

RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador – PSDB





Ofício 90/2021

Ibitinga, 25 de Fevereiro de 2021.

Assunto: Envia certidões para nomeação de ruas do bairro Residencial Cambuí.

Ilustríssima Presidente,

Venho por meio desta, enviar certidões para nomeação de ruas do bairro Residencial Cambuí, no que tange a quantidade prevista em lei para que a Câmara Municipal faça suas nomeações.

Estão sendo entregues as certidões das seguintes ruas:

Rua 07	Rua 08	Rua 09
Rua 10	Rua 11	Rua 12

As ruas que competiam à municipalidade foram nomeadas com nomes de árvores e desta forma, buscando manter a homogeneidade respeitando o padrão urbanístico para o bairro, sugere - se os seguintes nomes:

- Rua Amoreiras
- Rua Acácia Rosa
- Rua Buritis
- Rua Mussaenda
- Rua Peroba Rosa
- Rua dos Jatobás

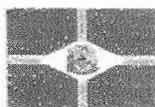
Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra

Daniela Cristina de Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 009/2.021

À PEDIDO VERBAL

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Secretaria de Municipal de Obras
Públicas, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **loteamento denominado Residencial Cambuí está com suas obras concluídas.**

CERTIFICA AINDA, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 07 do loteamento Residencial Cambuí** não oferece prolongamento de via antes existente.

CERTIFICATAMBÉM, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 07 do loteamento Residencial Cambuí**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 14 de Janeiro de 2.021.

Félice Doro Pinheiro

*Diretor do Departamento de Ocupação
Do Solo e Fiscalização*

Engenheiro Civil – CREA nº5069716256



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 010/2.021

À PEDIDO VERBAL

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Secretaria de Municipal de Obras
Públicas, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o *loteamento denominado Residencial Cambuí está com suas obras concluídas.*

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a *Rua 08 do loteamento Residencial Cambuí* não oferece prolongamento de via antes existente.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a *Rua 08 do loteamento Residencial Cambuí*, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 14 de Janeiro de 2.021.

Felipe Doro Pinheiro

*Diretor do Departamento de Ocupação
Do Solo e Fiscalização
Engenheiro Civil – CREA nº5069716256*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 011/2.021

À PEDIDO VERBAL

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Secretaria de Municipal de Obras
Públicas, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **loteamento denominado Residencial Cambuí está com suas obras concluídas.**

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 09 do loteamento Residencial Cambuí** não oferece prolongamento de via antes existente.

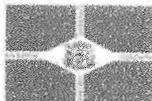
C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 09 do loteamento Residencial Cambuí**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 14 de Janeiro de 2.021.

Felipe Doro Pinheiro

*Diretor do Departamento de Ocupação
Do Solo e Fiscalização
Engenheiro Civil – CREA n°5069716256*



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 012/2.021

À PEDIDO VERBAL

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Secretaria de Municipal de Obras
Públicas, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **loteamento denominado Residencial Cambuí está com suas obras concluídas.**

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 10 do loteamento Residencial Cambuí** não oferece prolongamento de via antes existente.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 10 do loteamento Residencial Cambuí**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 14 de Janeiro de 2.021.

Felipe Doro Pinheiro
Diretor do Departamento de Ocupação
Do Solo e Fiscalização
Engenheiro Civil – CREA nº5069716256



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14840-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 013/2.021

À PEDIDO VERBAL

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Secretaria de Municipal de Obras
Públicas, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **loteamento denominado Residencial Cambuí está com suas obras concluídas.**

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 11 do loteamento Residencial Cambuí** não oferece prolongamento de via antes existente.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 11 do loteamento Residencial Cambuí**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 14 de Janeiro de 2.021.

Felipe Doro Pinheiro
Diretor do Departamento de Ocupação
Do Solo e Fiscalização
Engenheiro Civil – CREA nº5069716256



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-002
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.469/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 014/2.021

À PEDIDO VERBAL

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Secretaria de Municipal de Obras
Públicas, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **loteamento denominado Residencial Cambuí está com suas obras concluídas.**

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 12 do loteamento Residencial Cambuí** não oferece prolongamento de via antes existente.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 12 do loteamento Residencial Cambuí**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 14 de Janeiro de 2.021.

Felipe Doro Pinheiro
Diretor do Departamento de Ocupação
Do Solo e Fiscalização
Engenheiro Civil – CREA nº5069716256



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50